



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO III Nº 489

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2012

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	3
Gabinete do Prefeito	4
Secretaria Municipal de Finanças	5
Secretaria Municipal de Infraestrutura	6
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos	6
Secretaria Municipal da Educação	7
Secretaria Municipal da Saúde	8
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	9
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego	9

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 1.864, DE 23 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos-base dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, de acordo com o Piso Salarial do Magistério, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste de 24% (vinte e quatro por

cento) sobre os valores dos vencimentos-base dos profissionais da educação básica do município de Palmas.

§1º O reajuste a que se refere o caput deste artigo terá efeito:

I - retroativo a 1º de janeiro de 2012, para os ocupantes dos cargos do Quadro do Magistério Público Municipal;

II - a partir de 1º de abril de 2012, para os ocupantes dos cargos do Quadro do Técnico Administrativo-Educacional e do Quadro de Agente Administrativo-Educacional e Agente de Transporte Educacional.

§ 2º O disposto no caput deste artigo não se aplica à remuneração dos cargos em comissão ou às funções gratificadas.

Art. 2º O Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre a tabela de vencimentos-base dos profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, passa a vigorar consoante o Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANEXO ÚNICO A LEI Nº 1.864, DE 23 DE MARÇO DE 2012

TABELA DE VENCIMENTOS-BASE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS

QUADRO PERMANENTE DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

TABELA I - PROFESSOR

CARGO	NÍVEL	C / H	VENC. BASE	CLASSES										
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
				7%	14%	21%	28%	32%	35%	38%	41%	44%	47%	50%
PROFESSOR	I	40	1.472,16	1.575,21	1.678,26	1.781,31	1.884,36	1.943,25	1.987,42	2.031,58	2.075,75	2.119,91	2.164,08	2.208,24
	I	20	736,08	787,61	839,13	890,66	942,18	971,63	993,71	1.015,79	1.037,87	1.059,96	1.082,04	1.104,12
	II	40	2.580,10	2.760,71	2.941,31	3.121,92	3.302,53	3.405,73	3.483,14	3.560,54	3.637,94	3.715,34	3.792,75	3.870,15
	II	20	1.290,05	1.380,35	1.470,66	1.560,96	1.651,26	1.702,87	1.741,57	1.780,27	1.818,97	1.857,67	1.896,37	1.935,08
	III	40	2.853,77	3.053,53	3.253,30	3.453,06	3.652,83	3.766,98	3.852,59	3.938,20	4.023,82	4.109,43	4.195,04	4.280,66
	III	20	1.426,89	1.526,77	1.626,65	1.726,53	1.826,41	1.883,49	1.926,29	1.969,10	2.011,91	2.054,71	2.097,52	2.140,33
	IV	40	3.280,33	3.509,95	3.739,58	3.969,20	4.198,82	4.330,04	4.428,45	4.526,86	4.625,27	4.723,68	4.822,09	4.920,50
	IV	20	1.640,17	1.754,98	1.869,79	1.984,60	2.099,41	2.165,02	2.214,22	2.263,43	2.312,63	2.361,84	2.411,04	2.460,25

QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

TABELA II - PROFESSOR ASSISTENTE A - PAA

CARGO	NÍVEL	C / H	VENC. BASE	CLASSES										
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
				4%	8%	12%	16%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
PROFESSOR ASSISTENTE A	I	40	702,24	730,33	758,42	786,51	814,60	842,69	877,80	912,91	948,02	983,14	1.018,25	1.053,36
	I	20	351,12	365,16	379,21	393,25	407,30	421,34	438,90	456,46	474,01	491,57	509,12	526,68
	II	40	1.472,16	1.531,05	1.589,93	1.648,82	1.707,71	1.766,59	1.840,20	1.913,81	1.987,42	2.061,02	2.134,63	2.208,24
	II	20	736,08	765,52	794,97	824,41	853,85	883,30	920,10	956,90	993,71	1.030,51	1.067,32	1.104,12
	III	40	2.580,10	2.683,30	2.786,51	2.889,71	2.992,92	3.096,12	3.225,13	3.354,13	3.483,14	3.612,14	3.741,15	3.870,15
	III	20	1.290,05	1.341,65	1.393,25	1.444,86	1.496,46	1.548,06	1.612,56	1.677,07	1.741,57	1.806,07	1.870,57	1.935,08
	IV	40	2.853,77	2.967,92	3.082,07	3.196,22	3.310,37	3.424,52	3.567,21	3.709,90	3.852,59	3.995,28	4.137,97	4.280,66
	IV	20	1.426,89	1.483,96	1.541,04	1.598,11	1.655,19	1.712,26	1.783,61	1.854,95	1.926,29	1.997,64	2.068,98	2.140,33
	V	40	3.280,33	3.411,54	3.542,76	3.673,97	3.805,18	3.936,40	4.100,41	4.264,43	4.428,45	4.592,46	4.756,48	4.920,50
	V	20	1.640,17	1.705,77	1.771,38	1.836,98	1.902,59	1.968,20	2.050,21	2.132,21	2.214,22	2.296,23	2.378,24	2.460,25

QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

TABELA III - PROFESSOR ASSISTENTE B - PAB

CARGO	NÍVEL	C / H	VENC. BASE	CLASSES											
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	
				4%	8%	12%	16%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	
PROFESSOR ASSISTENTE B	I	40	883,31	918,64	953,97	989,31	1.024,64	1.059,97	1.104,14	1.148,30	1.192,47	1.236,63	1.280,80	1.324,97	
	I	20	441,66	459,32	476,99	494,65	512,32	529,99	552,07	574,15	596,23	618,32	640,40	662,48	
	II	40	1.472,16	1.531,05	1.589,93	1.648,82	1.707,71	1.766,59	1.840,20	1.913,81	1.987,42	2.061,02	2.134,63	2.208,24	
	II	20	736,08	765,52	794,97	824,41	853,85	883,30	920,10	956,90	993,71	1.030,51	1.067,32	1.104,12	
	III	40	2.580,10	2.683,30	2.786,51	2.889,71	2.992,92	3.096,12	3.225,13	3.354,13	3.483,14	3.612,14	3.741,15	3.870,15	
	III	20	1.290,05	1.341,65	1.393,25	1.444,86	1.496,46	1.548,06	1.612,56	1.677,07	1.741,57	1.806,07	1.870,57	1.935,08	
	IV	40	2.853,77	2.967,92	3.082,07	3.196,22	3.310,37	3.424,52	3.567,21	3.709,90	3.852,59	3.995,28	4.137,97	4.280,66	
	IV	20	1.426,89	1.483,96	1.541,04	1.598,11	1.655,19	1.712,26	1.783,61	1.854,95	1.926,29	1.997,64	2.068,98	2.140,33	
	V	40	3.280,33	3.411,54	3.542,76	3.673,97	3.805,18	3.936,40	4.100,41	4.264,43	4.428,45	4.592,46	4.756,48	4.920,50	
	V	20	1.640,17	1.705,77	1.771,38	1.836,98	1.902,59	1.968,20	2.050,21	2.132,21	2.214,22	2.296,23	2.378,24	2.460,25	

QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

TABELA IV - PROFESSOR ASSISTENTE C - PAC

CARGO	NÍVEL	C / H	VENC. BASE	CLASSES											
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	
				4%	8%	12%	16%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	
PROFESSOR ASSISTENTE C	I	40	1.177,73	1.224,84	1.271,95	1.319,06	1.366,17	1.413,28	1.472,16	1.531,05	1.589,94	1.648,82	1.707,71	1.766,60	
	I	20	588,87	612,42	635,97	659,53	683,08	706,64	736,08	765,52	794,97	824,41	853,85	883,30	
	II	40	1.472,16	1.531,05	1.589,93	1.648,82	1.707,71	1.766,59	1.840,20	1.913,81	1.987,42	2.061,02	2.134,63	2.208,24	
	II	20	736,08	765,52	794,97	824,41	853,85	883,30	920,10	956,90	993,71	1.030,51	1.067,32	1.104,12	
	III	40	2.580,10	2.683,30	2.786,51	2.889,71	2.992,92	3.096,12	3.225,13	3.354,13	3.483,14	3.612,14	3.741,15	3.870,15	
	III	20	1.290,05	1.341,65	1.393,25	1.444,86	1.496,46	1.548,06	1.612,56	1.677,07	1.741,57	1.806,07	1.870,57	1.935,08	
	IV	40	2.853,77	2.967,92	3.082,07	3.196,22	3.310,37	3.424,52	3.567,21	3.709,90	3.852,59	3.995,28	4.137,97	4.280,66	
	IV	20	1.426,89	1.483,96	1.541,04	1.598,11	1.655,19	1.712,26	1.783,61	1.854,95	1.926,29	1.997,64	2.068,98	2.140,33	
	V	40	3.280,33	3.411,54	3.542,76	3.673,97	3.805,18	3.936,40	4.100,41	4.264,43	4.428,45	4.592,46	4.756,48	4.920,50	
	V	20	1.640,17	1.705,77	1.771,38	1.836,98	1.902,59	1.968,20	2.050,21	2.132,21	2.214,22	2.296,23	2.378,24	2.460,25	

QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

TABELA V - PROFESSOR ASSISTENTE D - PAD

CARGO	NÍVEL	C / H	VENC. BASE	CLASSES											
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	
				4%	8%	12%	16%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	
PROFESSOR ASSISTENTE D	I	40	2.580,10	2.683,30	2.786,51	2.889,71	2.992,92	3.096,12	3.225,13	3.354,13	3.483,14	3.612,14	3.741,15	3.870,15	
	I	20	1.290,05	1.341,65	1.393,25	1.444,86	1.496,46	1.548,06	1.612,56	1.677,07	1.741,57	1.806,07	1.870,57	1.935,08	
	II	40	2.853,77	2.967,92	3.082,07	3.196,22	3.310,37	3.424,52	3.567,21	3.709,90	3.852,59	3.995,28	4.137,97	4.280,66	
	II	20	1.426,89	1.483,96	1.541,04	1.598,11	1.655,19	1.712,26	1.783,61	1.854,95	1.926,29	1.997,64	2.068,98	2.140,33	
	III	40	3.280,33	3.411,54	3.542,76	3.673,97	3.805,18	3.936,40	4.100,41	4.264,43	4.428,45	4.592,46	4.756,48	4.920,50	
	III	20	1.640,17	1.705,77	1.771,38	1.836,98	1.902,59	1.968,20	2.050,21	2.132,21	2.214,22	2.296,23	2.378,24	2.460,25	

QUADRO TRANSITÓRIO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

TABELA VI - AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CARGO	NÍVEL	C / H	VENC. BASE	CLASSES															
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O		
				3%	6%	9%	12%	15%	18%	22%	26%	30%	34%	38%	42%	46%	50%		
AUXILIAR TEC ADM EDUCACIONAL	I	40	681,92	702,38	722,84	743,29	763,75	784,21	804,67	831,94	859,22	886,50	913,77	941,05	968,33	995,60	1.022,88		
	II	40	880,06	906,46	932,86	959,27	985,67	1.012,07	1.038,47	1.073,67	1.108,88	1.144,08	1.179,28	1.214,48	1.249,69	1.284,89	1.320,09		
	III	40	1.230,36	1.267,27	1.304,18	1.341,09	1.378,00	1.414,91	1.451,82	1.501,04	1.550,25	1.599,47	1.648,68	1.697,90	1.747,11	1.796,33	1.845,54		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMASRAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de PalmasIDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário OficialPEDRO DUAILIBE SOBRINHO
Secretário Municipal de Governo InterinoLUCAS DANIEL SOUZA PAIVA
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
 502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
 Palmas - TO
 CNPJ:24.851.511/0001-85
 Fone: (63) 2111-2507

HILDETE CARVALHO ARAÚJO
Gerente de Revisão e Administração

QUADRO PERMANENTE DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

TABELA VII - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CARGO	NÍVEL	C / H	VENC. BASE	CLASSES													
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
				3%	6%	9%	12%	15%	18%	22%	26%	30%	34%	38%	42%	46%	50%
TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL	I	40	880,06	906,46	932,86	959,27	985,67	1.012,07	1.038,47	1.073,67	1.108,88	1.144,08	1.179,28	1.214,48	1.249,69	1.284,89	1.320,09
	II	40	1.230,36	1.267,27	1.304,18	1.341,09	1.378,00	1.414,91	1.451,82	1.501,04	1.550,25	1.599,47	1.648,68	1.697,90	1.747,11	1.796,33	1.845,54
	III	40	2.396,51	2.468,41	2.540,30	2.612,20	2.684,09	2.755,99	2.827,88	2.923,74	3.019,60	3.115,46	3.211,32	3.307,18	3.403,04	3.498,90	3.594,77

TABELA VIII - AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CARGO	NÍVEL	C / H	VENC. BASE	CLASSES													
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
				3%	6%	9%	12%	15%	18%	22%	26%	30%	34%	38%	42%	46%	50%
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	I	40	681,92	702,38	722,84	743,29	763,75	784,21	804,67	831,94	859,22	886,50	913,77	941,05	968,33	995,60	1.022,88
	II	40	757,62	780,35	803,08	825,81	848,53	871,26	893,99	924,30	954,60	984,91	1.015,21	1.045,52	1.075,82	1.106,13	1.136,43
	III	40	846,31	871,70	897,09	922,48	947,87	973,26	998,65	1.032,50	1.066,35	1.100,20	1.134,06	1.167,91	1.201,76	1.235,61	1.269,47
	IV	40	945,15	973,50	1.001,86	1.030,21	1.058,57	1.086,92	1.115,28	1.153,08	1.190,89	1.228,70	1.266,50	1.304,31	1.342,11	1.379,92	1.417,73

QUADRO PERMANENTE DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

TABELA IX - AGENTE DE TRANSPORTE EDUCACIONAL

CARGO	NÍVEL	C / H	VENC. BASE	CLASSES													
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
				3%	6%	9%	12%	15%	18%	22%	26%	30%	34%	38%	42%	46%	50%
AGENTE DE TRANSPORTE EDUCACIONAL	I	40	955,44	984,10	1.012,77	1.041,43	1.070,09	1.098,76	1.127,42	1.165,64	1.203,85	1.242,07	1.280,29	1.318,51	1.356,72	1.394,94	1.433,16
	II	40	1.067,20	1.099,22	1.131,23	1.163,25	1.195,26	1.227,28	1.259,30	1.301,98	1.344,67	1.387,36	1.430,05	1.472,74	1.515,42	1.558,11	1.600,80
	III	40	1.191,59	1.227,34	1.263,09	1.298,83	1.334,58	1.370,33	1.406,08	1.453,74	1.501,40	1.549,07	1.596,73	1.644,39	1.692,06	1.739,72	1.787,39
	IV	40	1.330,71	1.370,63	1.410,55	1.450,47	1.490,40	1.530,32	1.570,24	1.623,47	1.676,69	1.729,92	1.783,15	1.836,38	1.889,61	1.942,84	1.996,07

LEI Nº 1.865, DE 23 DE MARÇO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Hortas Comunitárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no município de Palmas, o Programa Hortas Comunitárias, com o objetivo de promover inclusão social mediante a oferta, a beneficiários específicos e respectivas famílias, como fonte alternativa de emprego e renda.

Art. 2º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará o referido programa no prazo de 90 (noventa) dias, após a publicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

LEI Nº 1.866, DE 23 DE MARÇO DE 2012

Declara de Utilidade Pública a Associação das Indústrias de Confeções do Estado do Tocantins - ASSINCOTO.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação das Indústrias de Confeções do Estado do Tocantins - ASSINCOTO, inscrita no CNPJ Nº 12.731.798/0001-20, com sede na Rua 16, Quadra 29, Lote 10, Bairro Jardim Aurenly IV, Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 261, DE 22 DE MARÇO DE 2012

Altera o Decreto nº 124, de 10 de março de

2010, que dispõe sobre a instituição do Cartão Cooperativo no âmbito do Poder Executivo Municipal, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º O art. 7º do Decreto nº 124, de 10 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

I - ao Gabinete do Prefeito, o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2012

Concede aposentadoria por invalidez ao servidor Luiz Fernando do Amaral Paschoal Ribeiro, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinada com os arts. 205 e 208 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas e arts. 20 e 31 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por invalidez ao servidor Luiz Fernando do Amaral Paschoal Ribeiro, matrícula nº 108213, lotado na Secretaria Municipal da Educação, no cargo efetivo de Professor P-II, 40 horas.

§ 1º A aposentadoria de que trata o caput deste artigo fixa proventos do benefício que corresponde a media aritmética integral, apurados na forma do art. 20, inciso I combinado com o art. 31 da Lei nº 1.414, de 2005, conforme DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº 020/2012, consignado nos autos do Processo nº 2011008439.

§ 2º Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Marly Coutinho Aguiar
Diretora-Presidente do PREVIPALMAS

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2012

Concede aposentadoria por invalidez à servidora Cynara de Oliveira Dias, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinada com os arts. 205 e 208 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas e arts. 20 e 31 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por invalidez à servidora Cynara de Oliveira Dias, matrícula nº 17514, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no cargo efetivo de Engenheira.

§ 1º A aposentadoria de que trata o caput deste artigo fixa que o valor dos proventos do benefício será no percentual mínimo de 70% da média aritmética, apurados na forma do inciso II do art. 20, e art. 54, combinado com o art. 31 da Lei nº 1.414, de 2005, conforme DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº 022/2012, consignado nos autos do Processo nº 2011043235 e apenso nº2012009291.

§ 2º Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de março de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Marly Coutinho Aguiar
Diretora-Presidente do PREVIPALMAS

Gabinete do Prefeito

COORDENADORIA DA JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA Nº003 de 06 de março de 2012.

O COORDENADOR DA JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 80, incisos IV e V, da lei Orgânica do Município de Palmas, e:

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade nas atividades administrativas da Coordenação de Juventude e Esportes;

CONSIDERANDO que a ausência do Servidor Manoel Rodrigues Amarantes, Mat. 13.910, que se encontra de férias durante o período de 01/03/2012 à 30/03/2012, prejudicará o andamento dos trabalhos na Coordenação de Juventude e Esportes;

R E S O L V E:

Art. 1º – CONVOCAR o Servidor Manoel Rodrigues Amarantes, para retorno de suas atividades junto a Coordenação de Juventude e Esportes, assegurando-lhe o direito de usufruir o gozo do benefício em data a ser posteriormente acertada.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kairo Bernardo de Sousa
Coordenador de Juventude e Esportes

Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 218/2007 (com alterações do Decreto Municipal nº 160/2010) e Decreto Municipal nº 259/2012.

Órgão Participante: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE

Certame: Pregão Eletrônico nº 070/2010

Ata de Registro de Preços nº 002/2011

Validade da Ata: 03/03/2012

Órgão Aderente: Secretaria da Educação

Processo de Adesão: 2012009426

Fornecedor				CPNJ	
Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda				79.788.766/0005-66	
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor Unit	Valor Total Valor
1	Kit	25	KIT C (BANDA FANFARRA) do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 070/2010 - FNDE	4.073,60	101.840,00

Palmas-TO, 02 de março de 2012.

João Marciano Júnior
Diretor de Compras e Licitações

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 218/2007 (com alterações do Decreto Municipal nº 160/2010) e Decreto Municipal nº 259/2012.

Órgão Participante: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE

Certame: Pregão Eletrônico nº 070/2010

Ata de Registro de Preços nº 003/2011

Validade da Ata: 03/03/2012

Órgão Aderente: Secretaria da Educação

Processo de Adesão: 2012009426

Fornecedor				CPNJ	
L & Z Eletricidade e Iluminação Ltda				02.644.184/0001-58	
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor Unit	Valor Total Valor
1	Kit	8	KIT D (CINECLUBE) do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 070/2010 - FNDE	488,99	3.911,92

Palmas-TO, 02 de março de 2012.

João Marciano Júnior
Diretor de Compras e Licitações

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 218/2007 (com alterações do Decreto Municipal nº 160/2010) e Decreto Municipal nº 259/2012.

Órgão Participante: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE

Certame: Pregão Eletrônico nº 070/2010

Ata de Registro de Preços nº 004/2011

Validade da Ata: 03/03/2012

Órgão Aderente: Secretaria da Educação

Processo de Adesão: 2012010625

Fornecedor				CPNJ	
COPERSON AUDIO E VIDEO LTDA EPP				07.648.642/0001-40	
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor Unit	Valor Total Valor
1	Kit	38	KIT B (HIP HOP) do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 070/2010 - FNDE	4.469,00	169.822,00

Palmas-TO, 02 de março de 2012.

João Marciano Júnior
Diretor de Compras e Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012-PP/SEFIN PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2011

Processo nº: 2011027579

Validade 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a futura contratação de empresa para prestação de serviços de reforma, pintura, remoção e relocação de abrigos de pontos de ônibus, de acordo com o discriminado nos LOTES do ANEXO I, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial nº 137/2011, sucedido em 30/11/2011, às 09h00min, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor				CNPJ	
CONSTRUTORA SANDRENTE LTDA				03.355.588/0001-94	
Lote	Qtde	Und	Descrição	Valor R\$	
01	170	SERV	Manutenção e pintura de abrigos para pontos de ônibus urbanos com instalação de lixeira e luminária, conforme Memorial Descritivo, Projeto e Cronograma Físico-Financeiro.	329.760,12	
02	100	SERV	Remoção e relocação de abrigos para pontos de ônibus urbanos. Conforme Memorial Descritivo, Projeto e Cronograma Físico-Financeiro.	527.366,72	

Fornecedor				CNPJ	
CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA				04.490.079/0001-37	
Lote	Qtde	Und	Descrição	Valor R\$	
03	175	SE RV.	Manutenção e pintura de abrigos para pontos de ônibus urbanos com instalação de calçada com piso intertravado, lixeira e luminária. Conforme Memorial Descritivo, Projeto e Cronograma Físico-Financeiro.	593.120,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 21 de março de 2012.

Higor Sousa Franco
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2012 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2012

Processo nº: 2011042675

Validade: 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição dos produtos a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico nº 025/2012, sucedido em 10/02/2012, às 16h00min, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor: CLEBER RODRIGUES NOGUEIRA				CNPJ: 07.227.314/0001-70	
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
02	150	un	Caibro 5x4 tamanho 5.0 m	angelin	21,80

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
03	100	un	Viga 5x15 tamanho 5.0 m	angelin	91,10
07	50	br	Ferro ca 50 ½ 11.56kg 12.50mm	sinobras	46,30
08	350	br	Ferro ca 50 3/8 7.40kg 10.00mm	sinobras	31,30
09	1.345	br	Ferro ca 50 5/16 4.74kg 08.00mm	sinobras	22,50
10	1.695	br	Ferro ca 60 3/16 01.84kg 05.00mm	sinobras	7,50
11	1.480	br	Ferro ca 60 4.20 1.30kg 4.20mm	sinobras	4,70
12	250	kg	Arame Recozido N 18	sinobras	8,10
13	1.563	br	Barra de Ferro 6.3 ca 50	sinobras	13,30
14	1.695	br	Barra de Ferro 5.0 ca 50	sinobras	12,10

Fornecedor: PHA COMERCIAL LTDA - ME			CNPJ: 07.874.769/0001-88		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
01	02	un	Tabua 30 cm branca tamanho 2.5m	melancieira	25,13
04	20	kg	Prego 19x36	gerdal	6,63
05	40	kg	Prego 18x27	gerdal	6,89
06	10	kg	Prego 17x21	gerdal	7,99

Fornecedor: W2R EMPREENDIMENTOS LTDA			CNPJ: 10.231.608/0001-80		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
15	24	un	Dormente 30x30 6m (madeira angelim ou similar)	On madeiras	495,00
16	60	un	Prancha 8x30 4m (madeira angelim ou similar)	On madeiras	135,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 22 de março de 2012.

Antonio Luiz Cardozo de Brito
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2012

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna pública a REVOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA nº 004/2012, para contratação de empresa para contratação de empresa para execução de obras da pista de rolamento da Avenida NS-01 (entre Avenida LO-05 e Avenida LO-15), incluindo macrodrenagem, terraplanagem, pavimentação asfáltica e ciclovia, no Município de Palmas-TO, de interesse da Secretaria de Infraestrutura, processo nº 2012008003, por interesse público, em razão da necessidade de alteração do objeto do certame, em especial para inclusão de duas pontes sobre o córrego Brejo Comprido, com a revisão dos projetos, planilhas, cronogramas e memoriais, conforme OFÍCIO/GAB Nº 091/2012. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 22 de março de 2012

João Marciano Júnior
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO CONVITE Nº 001/2012

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna pública REVOGAÇÃO do CONVITE nº 001/2012, para contratação de empresa para execução dos serviços de construção de guarita, portão e reservatório de água no Paço Municipal, de interesse do Gabinete do Prefeito, processo nº 2012005373, em razão da necessidade de revisão da planilha orçamentária. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 21 de março de 2012.

João Marciano Júnior
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2012

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 08h30min (horário de Brasília) do dia 10 de abril de 2012, no sítio cidadecompras.cnm.org.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2012, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços visando a futura aquisição de materiais de enfermagem (equipo macrogotas e microgotas, dispositivo para infusão, tubo de silicone, escova ginecológica, avental descartável, espátula de ayres, espéculo descartável, lâmina para microscopia, solução fixadora celular, tubete para citologia, lençol, toalha, seringa descartável, sonda de foley, sonda nasogástrica, sonda uretral, gel lubrificante anestésico), de interesse da Secretaria da Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS, processo nº 2012007998. O Edital poderá ser retirado no sítio cidadecompras.cnm.org.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 22 de março de 2012.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2011

ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Termo Aditivo ao contrato nº 16/2011, que tem objeto atender despesas com a locação de 02 (dois) caminhões.
ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação por igual período ou valor, a partir de seu vencimento.
BASE LEGAL: Processo n.º5938/2011, nos termos do art. 57, II, § 1º c/c § 2º da Lei 8.666/93.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 128/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: R. CARDOSO ALVES DA CRUZ & CIA. LTDA-ME
OBJETO: a prestação de serviços correspondente a 2.000 (duas mil) horas de Retroescavadeira com potencia mínima de 100hp, com profundidade de escavação de 4.600mm e peso operacional de 11.000 kg, com ano de fabricação a partir de 2007 equipado com sistema de comunicação, sendo o operador por conta prestador de serviços.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por prazos estabelecidos pela Lei 8.666/93,
VALOR: R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais).
BASE LEGAL: Processo N.º 26252/2011, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e Lei 10.520/02.
RECURSOS: Unidade: 03.400 Funcional: 03400.15.451.0038-2283 natureza da despesa: 339039 subElemento: 1200 Vínculo: 001000199, conforme NE 2861.

Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 398, 21 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com a substituição da estrutura do telhado da biblioteca, reparo no telhado sala de aula na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	ESCOLA	PROCESSO	VALOR A SER REPASSADO
1	ACE – Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira	2012014218	R\$ 22.046,62

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 003040361 Ficha: 20120433.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMEC/Nº 0399, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através das Associações Comunidade Escola e Associações Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com aquisição de uniforme escolar, conforme preconizado na Lei supracitada.

UNIDADE EXECUTORA	Nº do Processo	Nº de Alunos - Educação Infantil	VALORES
ACCEICMEI Aconchego	2012/000694	120	R\$ 2.040,00
ACCEICMEI Amâncio José de Moraes	2012/000782	393	R\$ 6.681,00
ACCEICMEI Cantiga de Ninar	2012/000783	484	R\$ 8.228,00
ACCEICMEI Cantinho da Alegria	2012/000784	489	R\$ 8.313,00
ACCEICMEI Cantinho Feliz	2012/000785	137	R\$ 2.329,00
ACCEICMEI Ciranda Cirandinha	2012/000786	302	R\$ 5.134,00
ACCEICMEI Contos de Fada	2012/000787	298	R\$ 5.066,00
ACCEICMEI da Mamãe	2012/000788	122	R\$ 2.074,00
ACCEICMEI Fontes do Saber	2012/000789	365	R\$ 6.205,00
ACCEICMEI Irmã Maria Custódia	2012/000790	308	R\$ 5.236,00
ACCEICMEI Matheus Henrique	2012/000794	394	R\$ 6.698,00
ACCEICMEI Miudinhos	2012/000795	202	R\$ 3.434,00
ACCEICMEI Paraíso Infantil	2012/000796	316	R\$ 5.372,00
ACCEICMEI Pequeno Príncipe	2012/000797	284	R\$ 4.828,00
ACCEICMEI Recanto Infantil	2012/000798	303	R\$ 5.151,00
ACCEICMEI Sementes do Amanhã	2012/000801	280	R\$ 4.760,00
ACCEICMEI Sítio do Pica Pau Amarelo	2012/000802	353	R\$ 6.001,00
ACCEICMEI Sonho de Criança	2012/000799	319	R\$ 5.423,00
ACCEICMEI Sonho Encantado	2012/000804	450	R\$ 7.650,00
Total			R\$ 100.623,00
UNIDADE EXECUTORA	Nº do Processo	Nº de Alunos - Ensino Funda mental	VALORES
ACE/ES MUL Anne Frank	2012/000805	784	R\$ 13.328,00
ACE/ES MUL Antônio Carlos Jobim	2012/000806	624	R\$ 10.608,00
ACE/ES M. Antônio Gonçalves C Filho	2012/000808	462	R\$ 7.854,00
ACE/ES MUL Aprígio Thomas de Matos	2012/000809	294	R\$ 4.998,00
ACE/ES MUL Aurélio Buarque Holanda	2012/000811	792	R\$ 13.464,00
ACE/ES MUL Beatriz Rodrigues	2012/000813	771	R\$ 13.107,00
ACE/ES MUL Benedita Galvão	2012/000814	495	R\$ 8.415,00
ACE/ES M. Carlos Drummond Andrade	2012/000817	187	R\$ 3.179,00
ACE/ES MUL Cora Coralina	2012/000887	523	R\$ 8.891,00
ACE/ES MUL Crispim Pereira de Alencar	2012/000819	507	R\$ 8.619,00

ACE/ES MUL Daniel Batista	2012/000820	461	R\$ 7.837,00
ACE/ES MUL Darcy Ribeiro	2012/000821	613	R\$ 10.421,00
ACE/ES MUL Degraus do Saber	2012/000823	323	R\$ 5.491,00
ACE/ES MUL Estevão Castro	2012/000824	706	R\$ 12.002,00
ACE/ES MUL ETI Caroline Campelo	2012/000818	1159	R\$ 19.703,00
ACE/ES MUL ETI Eurídice Ferreira	2012/000859	1064	R\$ 18.088,00
ACE/ES MUL ETI Padre Josimo Tavares	2012/000862	1096	R\$ 18.632,00
ACE/ES MUL Francisca Brandão	2012/000826	654	R\$ 11.118,00
ACE/ES MUL Henrique Talone Pinheiro	2012/000828	696	R\$ 11.832,00
ACE/ES MUL João Beltrão	2012/000829	138	R\$ 2.346,00
ACE/ES MUL Jorge Amado	2012/000830	868	R\$ 14.756,00
ACE/ES MUL Lucas Ruan Alves	2012/000836	426	R\$ 7.242,00
ACE/ES MUL Luiz Gonzaga	2012/000832	329	R\$ 5.593,00
ACE/ES MUL Luiz Nunes	2012/000834	272	R\$ 4.624,00
ACE/ES MUL Luiz Rodrigues Monteiro	2012/000835	143	R\$ 2.431,00
ACE/ES MUL Marcos Freire	2012/000839	232	R\$ 3.944,00
ACE/ES MUL Maria Júlia A S Rodrigues	2012/000841	889	R\$ 15.113,00
ACE/ES MUL Maria Rosa de Castro Sales	2012/000844	654	R\$ 11.118,00
ACE/EM M. Pacifico Siqueira Campos	2012/000846	464	R\$ 7.888,00
ACE/ES MUL Monsenhor Pedro P. Piagem	2012/000847	457	R\$ 7.769,00
ACE/ES MUL Monteiro Lobato	2012/000849	587	R\$ 9.979,00
ACE/ES MUL Olga Benário	2012/000851	351	R\$ 5.967,00
ACE/ES MUL Pastor Moisés M Rocha	2012/000852	317	R\$ 5.389,00
ACE/ES MUL Paulo Freire	2012/000853	547	R\$ 9.299,00
ACE/ES MUL Paulo Leivas Macalão	2012/000854	400	R\$ 6.800,00
ACE/ES MUL Prof. Rosemir Fernandes	2012/000877	876	R\$ 14.892,00
ACE/ES MUL Prof. Sávila F Jácome	2012/000856	304	R\$ 5.168,00
ACE/ES MUL Santa Bárbara	2012/000857	772	R\$ 13.124,00
ACE/ES MUL Sueli Reche	2012/000816	214	R\$ 3.638,00
ACE/ES MUL Thiago Barbosa	2012/000863	985	R\$ 16.745,00
ACE/ES MUL Vinícius de Moraes	2012/000864	563	R\$ 9.571,00
Total			R\$ 390.983,00
UNIDADE EXECUTORA	Nº do Processo	Nº de Alunos - Educação de Jovens e Adultos - EJA	VALORES
ACE/ES MUL Antônio Carlos Jobim	2012/000806	328	R\$ 2.952,00
ACE/ES MUL Aurélio Buarque Holanda	2012/000811	199	R\$ 1.791,00
ACE/ES MUL Jorge Amado	2012/000830	339	R\$ 3.051,00
ACE/ES MUL Luiz Gonzaga	2012/000832	228	R\$ 2.052,00
ACE/ES MUL Maria Júlia A S Rodrigues	2012/000841	334	R\$ 3.006,00
ACE/ES MUL Maria Rosa de Castro Sales	2012/000844	114	R\$ 1.026,00
ACE/ES MUL Paulo Freire	2012/000853	535	R\$ 4.815,00
Total			R\$ 18.693,00
Total Geral			R\$ 510.299,00

ART. 2º - Revoga-se a Portaria nº 345 de 02 de março de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 485, em 16 de março de 2012, páginas 04 e 05.

ART. 3º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 e 03.2900.12.365.0069.2370. Natureza das Despesas: 33.50.43 Fonte:001012199 Fichas: 20121729 e 20120509.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 16 de março de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 407, 22 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, consoante ao Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

ART. 1º- Designar o Engenheiro Civil José Orlando Bezerra Lima Júnior, CREA 205108/D-TO, lotado nesta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra de construção de 05 (cinco) salas de aula e sanitários no CMEI Sonho de Criança, localizada à Rua MS 22, APM 128, Setor Morada do Sol, Palmas – TO, objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2012,

firmado com a empresa CONSTRUCTOR LTDA - EPP.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 077, de 24 de janeiro de 2012.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de março de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 409 DE 22 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010, combinado com a Lei Nº 1755, de 25 de Novembro de 2010.

RESOLVE:

ART. 1º- DESIGNAR, as servidoras abaixo, para realizarem Atesto nos recibos referente às contratações do Programa Brasil Alfabetizado/Palmas para Alfabetização, conforme disposto no Decreto Nº 259, de 06 de Março de 2012, referente ao Art. 28.

Servidoras:

Jordana Fernandes Jácome, Função: Diretora do Ensino Fundamental.

Ivane Milhomem Costa, Função: Coordenadora Brasil Alfabetizado.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Março de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva A. Júnior
Secretário Municipal da Educação

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA-ME
OBJETO: Termo de Re-ratificação nº 1 ao Contrato de Prestação nº 002/2012 que tem por objeto a Reforma Geral da Escola Municipal Luiz Gonzaga.
ADITAMENTO: Alteração da Clausula sétima do Contrato de Prestação de Serviço nº 002/2012, para constar a seguinte Dotação Orçamentária: projeto/atividade: 03.2900.12.361.0074.1098, natureza da despesa: 4.4.90.51, fonte: 003040361
BASE LEGAL: Processo nº 2011037351, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 1.831/2011.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2012

ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO
CONTRATADO: MARCOS LIMA CHAGAS FERREIRA
OBJETO: Rescisão consubstanciada no art. 79, I, § 1º, da Lei 8.666/93, sem qualquer indenização para as partes, a partir de 07 de março de 2012.
BASE LEGAL: Processo nº. 000256/2012 e Lei nº. 8.666/93.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2012

ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO
CONTRATADO: FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA
OBJETO: Rescisão consubstanciada no art. 79, I, § 1º, da Lei 8.666/93, sem qualquer indenização para as partes, a partir de 07 de março de 2012.
BASE LEGAL: Processo nº. 000104/2012 e Lei nº. 8.666/93.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2012

ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO
CONTRATADO: LEILA SANTOS PINHEIRO
OBJETO: Rescisão consubstanciada no art. 79, I, § 1º, da Lei 8.666/93, sem qualquer indenização para as partes, a partir de 07 de março de 2012.
BASE LEGAL: Processo nº. 000125/2012 e Lei nº. 8.666/93.



EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº. 08/2012.

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTAGIÁRIO (A): RAIZA SANTIAGO CRUZ
COOPERADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS
OBJETO: Realização de estágio extracurricular na estrutura da CONCEDENTE.
VALOR: R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) mensais perfazendo o valor total de R\$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 24 de fevereiro de 2012 a 24 de agosto de 2012.
BASE LEGAL: Lei nº. 11.788/08, Termo de Cooperação Técnica nº. 01/2011 e Processo n.os 2010032144 e 2012009624.
RECURSOS: Os pagamentos referentes a este Termo de Compromisso, correrão por conta da dotação orçamentária: NATUREZA DA DESPESA 33.90.36; FONTE 0040; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 10.122.0128.2903.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº. 13/2012.

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTAGIÁRIO (A): BRUNO GASTIN GENARO TANUS
COOPERADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS
OBJETO: Realização de estágio extracurricular na estrutura da CONCEDENTE.
VALOR: R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) mensais perfazendo o valor total de R\$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 06 de março de 2012 a 06 de setembro de 2012.
BASE LEGAL: Lei nº. 11.788/08, Termo de Cooperação Técnica nº. 01/2011 e Processo n.os 2010032144 e 2012011124.
RECURSOS: Os pagamentos referentes a este Termo de Compromisso, correrão por conta da dotação orçamentária: NATUREZA DA DESPESA 33.90.36; FONTE 0040; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 10.122.0128.2903.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: EMPRESA SANTOS E VASCONCELOS LTDA-ME
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para prestação dos serviços em análises clínicas nas dependências das Unidades de Pronto Atendimento Norte e Pronto Atendimento Sul.
VALOR ESTIMADO: R\$ 320.986,80 (trezentos e vinte mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, via Termo Aditivo.
BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 42617/2011, observados os ditames da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, modalidade de licitação: Pregão Eletrônico.
RECURSOS: projeto/atividade: 10.302.0061-2229, natureza de despesa:3.3.90.39, fonte: 041000199.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE DESAFETAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS NO JARDIM JANAÍNA E LOTEAMENTO TAQUARALTO 1ª ETAPA

A PREFEITURA DE PALMAS, CNPJ 24.851.511/0001-85, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, no dia 07 de abril de 2012, das 08h às 11h, no Centro Comunitário do Setor Lago Sul, referente a desafetação das Áreas Públicas Municipais (APM's) situadas no Jardim Janaína, sendo elas APM 01, 03, 04 e C, e no Loteamento Taquaralto 1ª Etapa, Folha 03, Área Institucional A.

Palmas, 22 de março de 2012.

EVERCINO MOURA DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego

PORTARIA Nº 25, 21 DE MARÇO DE 2012.

Designa responsável pela Diretoria de desenvolvimento comercial e industrial, na ausência do diretor na forma que especifica:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 80, inciso IV da lei orgânica do município de Palmas,

RESOLVE:

O Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal Antonio da Silva Silveira, ocupante do cargo de Gerente de Apoio a Atividade Comercial, matrícula funcional nº 413002259 para responder pelo expediente da Diretoria de desenvolvimento Comercial e Industrial, na ausência de seu Diretor, na parte concernente a assinar documentos, dar prosseguimento aos processos novos ou já estabelecidos e aos que já exigirem o seu cumprimento, pelo período de 21 a 26 de março de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e doze (21/03/2012).

José Arcanjo Pereira Júnior
Secretário



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS